

## ***ANEXO III***

## ***RISCOS FISCAIS***



## ***ANEXO III***

### ***RISCOS FISCAIS 2.023***

***(Art. 4º, § 3º da LC 101/00)***

Contempla este anexo, os possíveis riscos que comprometerão a concretização das metas e dos programas inseridos na referida Lei de Diretrizes Orçamentárias. Estes riscos, representados por passivos contingentes derivados de ações judiciais que, dependendo das decisões que forem definidas, determinarão o aumento das despesas para os próximos exercícios e até mesmo o aumento da dívida pública.

Os riscos fiscais estão basicamente concentrados em quatro grupos:

- 1 – Processos trabalhistas;
- 2 – Processos decorrentes de desapropriações e indenizações;
- 3 – Ações cíveis (diversas);
- 4 – Queda de arrecadação de recursos próprios e de transferências do Estado e União.

Salienta-se, que os itens 1, 2 e 3, dependem de decisões judiciais, podendo se distribuir ao longo dos anos, cujos valores são difíceis, hoje, de serem mensurados.

Com relação ao item 4, pode ocorrer devido a conjuntura econômica desfavorável e recuperação econômica pós pandemia COVID-19.





**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SAAE**

## ***ANEXO III***

## ***RISCOS FISCAIS***

# **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**

## **ANEXO III**

### **RISCOS FISCAIS 2023**

**(Art. 4º, § 3º da Lei Compl. 101/00)**

Este anexo contempla, os riscos que poderão comprometer a concretização das metas e dos programas propostos na referida Lei de Diretrizes Orçamentária. Riscos estes, representados por passivos contingentes derivados de ações judiciais e parcelamentos de impostos que, dependendo das decisões que forem definidas, determinarão o aumento das despesas para os próximos exercícios e até mesmo o aumento da dívida pública.

Os riscos fiscais estão basicamente concentrados em cinco grupos:

- 1) Processos trabalhistas;
- 2) Processos decorrentes de desapropriações e indenizações;
- 3) Ações cíveis (diversas);
- 4) Queda de arrecadação de recursos próprios e de transferências do Município e do Estado em virtude de inadimplência pela alta de inflação;
- 5) Alta dos juros sobre os parcelamentos de tributos e contribuições.

Salienta-se, que os itens 1, 2, e 3, dependem de decisões judiciais, podendo se distribuir ao longo dos anos, cujos valores são difíceis, hoje, de serem mensurados.

Em relação ao item 4 e 5, queda de arrecadação, pode ocorrer devido a conjuntura econômica desfavorável, o período que perdurar a pandemia COVID-19, inflação e a recuperação econômica pós pandemia.

